EDITAL CSM/DIRGE/IFAC Nº 06, DE 15 DE ABRIL DE 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES DOCENTES E TAE'S, DISCENTES, EGRESSOS E REPRESENTANTES DE PAIS, PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE CAMPUS – COCAM, DO CAMPUS SENA MADUREIRA

A Comissão Eleitoral responsável por conduzir a eleição para escolha dos membros do Conselho de Campus – COCAM do Campus Sena Madureira, constituído pela Portaria IFAC-CSM-DIRGE Nº 20, de 11 de abril de 2019, **convoca os integrantes da comunidade acadêmica do Campus Sena Madureira para a eleição dos membros que comporão o quadro do *Conselho de Campus* para o biênio 2019/2021, abrindo as inscrições para os candidatos e baixando as seguintes normas:**

1. DO CALENDÁRIO

1.1. Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

Atividades	Período
Instituição da Comissão Eleitoral	11 de abril de 2019
Publicação do Edital Eleitoral	15 de abril de 2019
Inscrição	15 a 18 de abril de 2019
Divulgação dos inscritos	22 de abril de 2019
Prazo para pedido de impugnação de inscritos	23 de abril de 2019
Homologação dos inscritos e divulgação	24 de abril de 2019
Período de divulgação das candidaturas e campanha	24 de abril a 14 de maio de 2019
Data da eleição	14 de maio de 2019
Apuração	14 de maio de 2019
Divulgação do resultado	14 de maio de 2019
Prazo para pedido de impugnação do resultado	15 de maio de 2019
Homologação do resultado	20 de maio de 2019

1.2. A eleição tem por finalidade escolher os membros integrantes do Conselho de Campus.

Endereço: Rua Francisca Souza da Silva, 318 - Getúlio Nunes Sampaio
Sena Madureira/AC - CEP: 69.940-000
Telefones: (68) **3612-3806** e **3612-2797**
E-mail: campusenamadureira@ifac.edu.br

1.3. Podem votar nas eleições todos os servidores, discentes, egressos e representantes de pais com respectivo vínculo ao Campus.

1.4. Docentes elegerão 02 (dois) representantes docentes titulares e mais dois Suplentes.

1.4.1. Cada chapa docente deverá ser composta por 02 (dois) candidatos 01 (um) titular e 01 (um) suplente).

1.5. Técnicos Administrativos em Educação (TAE) elegerão 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes.

1.5.1. Cada chapa de TAE deverá ser composta por 02 (dois) candidatos, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

1.6. Discentes elegerão 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes.

1.6.1. Cada chapa de discentes deverá ser composta por 02 (dois) candidatos, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

1.7. Egressos elegerão 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes.

1.7.1. Cada chapa de egresso deverá ser composta por 02 (dois) candidatos, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

1.8. Representantes de pais elegerão 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes.

1.8.1. Cada chapa de representante de pais deverá ser composta por 02 (dois) candidatos, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição será efetuada em ficha própria que se encontra em anexo I neste edital, a qual deverá ser entregue à comissão eleitoral no período de 15 a 18 de abril de 2019.

2.2. No momento da inscrição devem ser indicados os candidatos titulares e suplentes às vagas docentes, TAE e discentes.

Endereço: Rua Francisca Souza da Silva, 318 - Getúlio Nunes Sampaio
Sena Madureira/AC - CEP: 69.940-000
Telefones: (68) **3612-3806** e **3612-2797**
E-mail: campusenamadureira@ifac.edu.br

2.3. Após a divulgação dos nomes dos inscritos, a Comissão Eleitoral receberá os recursos, por escrito, para impugnação de candidatos, somente no dia 23 de abril de 2019.

2.4. A divulgação das candidaturas será de responsabilidade dos candidatos e da Comissão Eleitoral.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. São requisitos para ser candidato à representação no Conselho de Campus:

a) Ser servidor Docente efetivo no Campus;

b) Ser servidor Técnico efetivo no Campus;

c) Ser discente devidamente matriculado em cursos regulares no Campus;

d) Ser egresso que tenham concluído ao menos um curso no Campus, comprovando-o por meio de Certificado/Diploma de conclusão do curso, ata ou declaração que comprove o ato administrativo de conclusão do curso e que não estejam regularmente matriculados em cursos do IFAC.

e) Ser Pai e/ou responsável que tenham filho matriculado no Campus;

f) Não possuir cargo com função gratificada ou Cargo de Direção no ato da posse;

g) Ter disponibilidade para participar das reuniões do Conselho de Campus.

3.2. Havendo apenas duas chapas inscritas, para cada segmento, e não havendo impugnação, a comissão eleitoral homologará imediatamente as chapas inscritas, dispensando automaticamente o processo eleitoral.

3.4. A Comissão Eleitoral, considerando as necessidades, editará normas específicas para o período e os meios de divulgação das candidaturas.

3.5. Os critérios e normas sobre divulgação das candidaturas:

a) Utilização de murais que estão espalhados pelo Campus;

b) Utilização de internet através do hotsite do Campus;

Endereço: Rua Francisca Souza da Silva, 318 - Getúlio Nunes Sampaio
Sena Madureira/AC - CEP: 69.940-000
Telefones: (68) **3612-3806** e **3612-2797**
E-mail: campusenamadureira@ifac.edu.br

c) Utilização do correio eletrônico do Campus.

4. DOS ELEITORES

4.1. São eleitores todos os servidores, discentes, egressos e representantes de pais com respectivo vínculo ao Campus.

5. DA ELEIÇÃO E DA APURAÇÃO

5.1. A votação ocorrerá no dia 14 de maio de 2019, das 08h30min às 21h30min, nas dependências do Campus. A apuração terá início após o processo de votação. A divulgação do resultado acontecerá imediatamente após a contagem dos votos, por meio eletrônico no endereço: http://www.ifac.edu.br, e fixação nos murais do campus.

5.2. O material necessário para a votação será fornecido pela Comissão Eleitoral.

5.3. Constitui o material necessário para a votação: cédulas impressas, quatro urnas (servidores e alunos), cabines de votação, listagem dos servidores e discentes para conferência e assinatura, cédulas, atas de votação e de apuração.

5.4. A votação será coordenada pela Comissão eleitoral que formará a mesa eleitoral, constituída pelo Presidente, um Secretário e três mesários.

5.5. Os eleitores deverão se identificar perante as mesas receptoras, apresentando documento de identificação original com foto.

5.6. Os eleitores cujos nomes não constem na lista deverão ser encaminhados ao setor de Coordenação de Gestão de Pessoas (COGEP) ou setor de Registro Acadêmico para autorização por escrito.

5.7. É proibido o voto por procuração.

5.8. Os eleitores poderão assinalar com um “X” em 02 (duas) chapas das relacionadas nas cédulas de votação, de seu respectivo segmento.

5.9. Os votos serão considerados nulos:

a) Se forem assinaladas mais opções do que as indicadas no item 5.8;

Endereço: Rua Francisca Souza da Silva, 318 - Getúlio Nunes Sampaio
Sena Madureira/AC - CEP: 69.940-000
Telefones: (68) **3612-3806** e **3612-2797**
E-mail: campusenamadureira@ifac.edu.br

b) Se houver rasuras ou qualquer anotação além do estabelecido para a votação, conforme item 5.8.

c) Se as cédulas não estiverem devidamente autenticadas.

5.10. Os votos serão considerados em branco quando as cédulas não estiverem assinaladas conforme os itens 5.8 ou 5.9.

5.11. Encerrada a votação o presidente da mesa eleitoral preencherá a ata de votação.

5.12. Preenchida a ata de votação, dar-se-á na sequência a apuração dos votos.

5.13. A apuração dos votos será realizada pelos integrantes da mesa de votação.

5.14. Será aberta ao público na presença de um dos integrantes de cada chapa.

5.15. A apuração dos votos obedecerá aos seguintes procedimentos:

a) Abertura da urna;

b) Contagem das cédulas;

c) Comparação entre o número de votos indicados na ata de votação e os da contagem.

5.16. A Comissão Eleitoral tomará providências caso aconteçam divergências na apuração.

5.17. Na contagem dos votos devem-se adotar os procedimentos seguintes:

a) Separação das cédulas correspondentes a cada segmento;

b) Contagem e recontagem de votos para cada chapa;

c) Preenchimentos da ata de apuração, indicando o número de votos para cada chapa, o número de votos nulos e em branco;

d) Encaminhamento dos resultados e dos materiais ao presidente da comissão eleitoral.

5.18. De posse do material utilizado na votação, a comissão eleitoral procederá à apuração. A divulgação do resultado acontecerá imediatamente após a

Endereço: Rua Francisca Souza da Silva, 318 - Getúlio Nunes Sampaio
Sena Madureira/AC - CEP: 69.940-000
Telefones: (68) **3612-3806** e **3612-2797**
E-mail: campusenamadureira@ifac.edu.br

contagem dos votos, por meio eletrônico no endereço: http://www.ifac.edu.br, e fixação nos murais do campus.

5.19. Após a divulgação do resultado da apuração, a Comissão Eleitoral receberá os recursos para impugnação, por escrito, num prazo máximo de 24 horas, dentro do horário de funcionamento do campus.

5.20. Serão consideradas eleitas as 02 (duas) chapas, de cada segmento, que obtiverem o maior número de votos.

5.21. Em caso de empate na apuração, serão adotados os seguintes critérios para o desempate da votação:

a) O candidato titular que tiver mais tempo de lotação no Campus;

b) O candidato titular que tiver maior idade.

5.22. Os candidatos eleitos serão homologados em até 10 dias após a divulgação dos resultados.

6. DA POSSE

6.1. Os eleitos serão empossados na primeira reunião ordinária do Conselho de Campus no ano de 2019.

Sena Madureira, 15 de abril de 2019.

Endereço: Rua Francisca Souza da Silva, 318 - Getúlio Nunes Sampaio
Sena Madureira/AC - CEP: 69.940-000
Telefones: (68) **3612-3806** e **3612-2797**
E-mail: campusenamadureira@ifac.edu.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Chapa Candidata a Representante no Conselho do Campus Sena Madureira

Eu, _____Matrícula nº_____(Titular), e_____(Suplente),

Vimos requerer nossa inscrição junto à Comissão Eleitoral para participar da eleição para Conselho do Campus Sena Madureira, na condição de candidatos a representante da categoria:

( ) Docente ( ) Técnico-Administrativo ( ) Discente ( ) Egresso ( ) Representante de pais

Declaro ter conhecimento do Edital de Abertura e Normatização do Processo Eleitoral para escolha dos membros do Conselho de Campus - Biênio 2019-2021.

Documentos anexos:

( ) Declaração de tempo de serviço fornecida pela COGEP do campus (para segmento docente e TAE)

( ) Declaração de matrícula fornecida pela seção de registro escolares (para segmento discente);

( ) Diploma/Certificado de conclusão de curso ou outro instrumento apto (para segmento egresso);

( ) Cópia do documento de identificação (para todos os segmentos).

Sena Madureira - Acre, ___de _____ de 2019.

_____

Assinatura do Titular

_____

Assinatura do Suplente

Endereço: Rua Francisca Souza da Silva, 318 - Getúlio Nunes Sampaio
Sena Madureira/AC - CEP: 69.940-000
Telefones: (68) **3612-3806** e **3612-2797**
E-mail: campusenamadureira@ifac.edu.br

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

Recebemos a inscrição da chapa composta por:

Titular:_____
Suplente:_____

como candidatos para eleição que comporá a representação da categoria:

( ) Docente ( ) Técnico-Administrativo ( ) Discente ( ) Egresso
( ) Representante de pais

no Conselho de Campus – COCAM do campus Sena Madureira.

Sena Madureira Acre, ___ de _____ de 2019

_____

Assinatura do responsável pelo recebimento

Endereço: Rua Francisca Souza da Silva, 318 - Getúlio Nunes Sampaio
Sena Madureira/AC - CEP: 69.940-000
Telefones: (68) **3612-3806** e **3612-2797**
E-mail: campusenamadureira@ifac.edu.br

ANEXO II

MODELO PARA RECURSO

Eleição para escolha dos membros do Conselho do Campus Sena Madureira

Titular:_____
Suplente:_____

Categoria: ( ) Docente ( ) Técnico-Administrativo ( ) Discente ( ) Egresso ( ) Representante de pais

Motivo:_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Anexos:

_____
_____
_____
_____

_____

Assinatura do recorrente

Endereço: Rua Francisca Souza da Silva, 318 - Getúlio Nunes Sampaio
Sena Madureira/AC - CEP: 69.940-000
Telefones: (68) **3612-3806** e **3612-2797**
E-mail: campusenamadureira@ifac.edu.br

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Recebemos o recurso da chapa composta por Titular:_____ e Suplente:_____,

como candidatos para a composição da representação da categoria:

( ) Docente ( ) Técnico-Administrativo ( ) Discente ( ) Egresso ( ) Representante de pais,

no Conselho de Campus do Campus Sena Madureira.

Sena Madureira - Acre, ___ de _____ de 2019

_____

(Assinatura do responsável pelo recebimento)

Endereço: Rua Francisca Souza da Silva, 318 - Getúlio Nunes Sampaio
Sena Madureira/AC - CEP: 69.940-000
Telefones: (68) **3612-3806** e **3612-2797**
E-mail: campusenamadureira@ifac.edu.br